



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1238

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1238

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.342 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$504.753,90 distribuídos as seguintes dotações:

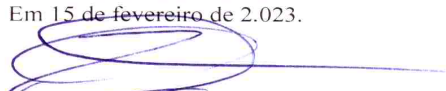
Suplementação (+)				504.753,90
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	626	10.305.0010.0156.0000	AMPLIAÇÃO E READAPTAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE	504.753,90
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		504.753,90
01	00	504.753,90

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 15 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, Nº. 337 – CENTRO – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1238

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO

Contrato nº. 369/2.022 – Pregão Eletrônico nº. 131/2.022 – Processo nº. 169/2.022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Medicamentos

EMPRESA: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Vistos.

CONSIDERANDO o pedido da empresa quanto a exclusão do item 06 – BROMOPIDA GOTAS 4MG/ML 20ML, com a justificativa de quem a fabricante PHARLAB, emitiu um ofício circular sobre a descontinuidade da produção do mesmo item;

CONSIDERANDO a resposta do Departamento da Farmácia Municipal de Pontal, a possibilidade do mesmo medicamento, com a mesma apresentação e concentração ter o registro válido de outros fabricantes; e ainda, a alegação de que não há oficialmente, nenhum comunicado sobre a descontinuidade da substância no cenário nacional; e por final, ser a Farmácia favorável a substituição de marca do mesmo produto caso requerido;

CONSIDERANDO o parecer jurídico contrário ao pedido pleiteado pela empresa contratada, onde narra-se que não há nos autos informações de que outros laboratórios também descontinuaram o medicamento, não há provas de que o medicamento não possa ser fornecido por outro laboratório, desde que atenda as características previstas em Edital.

Acato a manifestação reiterada do Departamento Jurídico e **INDEFIRO** o requerimento de exclusão do item 06 da Ata de Registro de Preços nº369/2.022 – Pregão Eletrônico nº. 131/2.022 – Processo nº. 169/2.022.

Pontal/SP, 07 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº. 180/2.022 – Processo nº. 245/2.022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e agrimensura.

Vistos.

CONSIDERANDO que a Administração tem ativo o contrato administrativo nº87/2.022, oriundo do Pregão Eletrônico nº027/2.022, Processo nº38/2.022, de mesmo objeto cujo valor é de R\$67,00 (sessenta e sete reais) por tarefa realizada.

CONSIDERANDO que no Pregão Eletrônico nº180/2.022 o valor negociado via Sistema Bec, (oferta de compra nº855000801002022OC00189, realizada em 08 de dezembro de 2.022, as 9h da manhã), foi de R\$179,00 (cento e setenta e nove reais).

CONSIDERANDO que a empresa detentora do Contrato Administrativo 87/2.022 supracitado, também foi declarada vencedora para o Pregão Eletrônico 180/2.022, e com isso foram feitas tentativas de negociação para que a empresa reduzisse seus valores no novo certame, sem sucesso.

CONSIDERANDO que os valores do novo Pregão se encontram demasiadamente altos em comparação ao mesmo serviço prestado durante o ano de 2.022, sendo que, mesmo com reajustes aplicados para o novo ano o valor do novo certame se encontra mais de 50% (cinquenta por cento) maior, sendo inviável a Administração contratar por esse valor.

Fica, diante de todo exposto **REVOGADO** o Pregão Eletrônico 180/2.022, Processo Licitatório nº245/2.022.

Pontal/SP, 13 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.023

PROCESSO Nº. 008/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições (marmite e self service)

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, vem por meio dessa, RETIFICAR a numeração do Pregão Eletrônico em epígrafe na Ata de Realização do Pregão Eletrônico no Sistema Bec, onde se lê “Pregão Eletrônico nº. 004/2.022, Processo nº 008/2.022”, leia-se: **Pregão Eletrônico nº. 004/2.023, Processo nº 008/2.023”.**

Em ato contínuo torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** a totalidade dos seus itens à empresa **MARIA AMARAL DA SILVA** no valor total de R\$153.890,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais).

Pontal, 03 de fevereiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva

Autoridade Competente

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2.023

PROCESSO Nº. 024/2.023

Considerando que a codificação do serviço indicado na Oferta de Compra original do presente certame divergia da atividade econômica adequada (se referia a manutenção de relógios de ponto ao invés de fornecimento de software), impossibilitando a submissão de propostas por empresas do segmento, altero a Oferta de Compra do Pregão Eletrônico em epígrafe para nº. **“855000801002023OC00030”**. Por consequência, restituo integralmente o prazo para envio da proposta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1238

Página 4 de 4

eletrônica, bem como redesigno a sessão pública do certame para **07 de março, às 14h. Fica ainda suprimida a cláusula 4.1.5.2. do edital, incluída no instrumento convocatório do certame por erro material.**

Tipo: menor preço global.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de aplicação (software) de gestão de ponto em nuvens.

Oferta de Compra - BEC nº. 855000801002023OC00030.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 16 de fevereiro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 07 de março de 2.023, às 14h.

Local e horário para retirada do Edital:

Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 15 de fevereiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2.023

PROCESSO Nº. 027/2.023

Na cláusula 4.1.5.1. do Edital do presente certame, onde se lê "**quantitativo mínimo de 2.739 (dois mil, setecentos e trinta e nove) litros de capacidade**", leia-se "**quantitativo mínimo de 2.739 (dois mil, setecentos e trinta e nove) metros cúbicos de capacidade**". Considerando que a presente retificação diz respeito tão somente à documentação de habilitação e, inquestionavelmente, não modifica a formulação das propostas e seus critérios, ficam mantidos data e horário previamente estabelecidos para realização da sessão pública.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água do Departamento de Água e Esgoto da Municipalidade.

Oferta de Compra - BEC nº. 855000801002023OC00021.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 09 de fevereiro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 24 de fevereiro de 2.023, às 09h.

Pontal/SP, 15 de fevereiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal